



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 88/2021

Autoria: ALEXANDRE DE SOUZA MARVULLE

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **que seja providenciado um projeto de Lei que se torne obrigatoriedade para os proprietários de lotes a melhorar e pavimentar suas calçadas em nosso município.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, venho por meio desta indicação pedir que faça um projeto de lei junto com nosso departamento de obras da melhor forma possível que se torne obrigatoriedades dos proprietários a pavimentação das calçadas devido alguns lotes que ainda não se encontra pavimentada e outros em estados críticos. Vendo que em locais á obstrução de passeios e ou depósitos de materiais e de lixos, e com esta melhoria todos tem a ganhar e evitando problemas futuros.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 31 de Maio 2021.

  
ALEXANDRE DE SOUZA MARVULLE  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	121/21
Data:	01/06/21 Hora: 09:15
Servidor:	

  
Darlan Henrique Castelani  
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em: turno único  
Votação: unânime  
C.M.R.S.: 08107/2021